



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

Aspectos Legais para o pleno exercício profissional no Brasil

# O Programa

- Ciência sem Fronteiras é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC.
- O projeto prevê a utilização de até 101 mil bolsas em quatro anos para promover intercâmbio, de forma que alunos de graduação e pós-graduação façam estágio no exterior com a finalidade de manter contato com sistemas educacionais competitivos em relação à tecnologia e inovação. Além disso, busca atrair pesquisadores do exterior que queiram se fixar no Brasil ou estabelecer parcerias com os pesquisadores brasileiros nas áreas prioritárias definidas no Programa, bem como criar oportunidade para que pesquisadores de empresas recebam treinamento especializado no exterior.

# Objetivos

- Investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento;
- Aumentar a presença de pesquisadores e estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior;
- Promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros;
- Ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas;
- Atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalhar no Brasil.

# Metas

De maneira resumida, as metas\* a serem alcançadas por modalidade até 2015 são:

## **Modalidade**

Doutorado sanduíche

Doutorado pleno

Pós-doutorado

Graduação sanduíche

Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior

Atração de Jovens Talentos (no Brasil)

Pesquisador Visitante Especial (no Brasil)

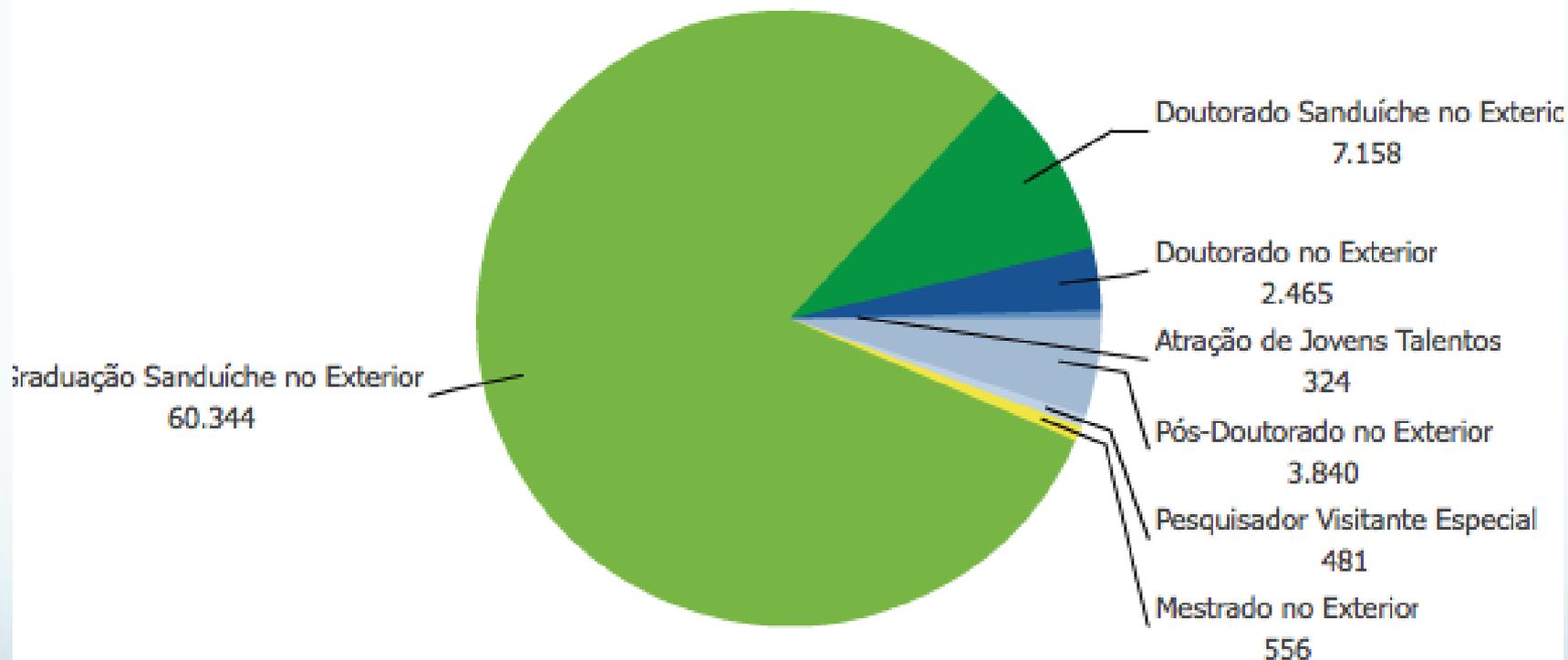
**Total     101.000**

Das 101.000 bolsas oferecidas, 75.000 bolsas serão financiadas com recursos do Governo Federal e 26.000 bolsas serão concedidas com recursos da iniciativa privada.

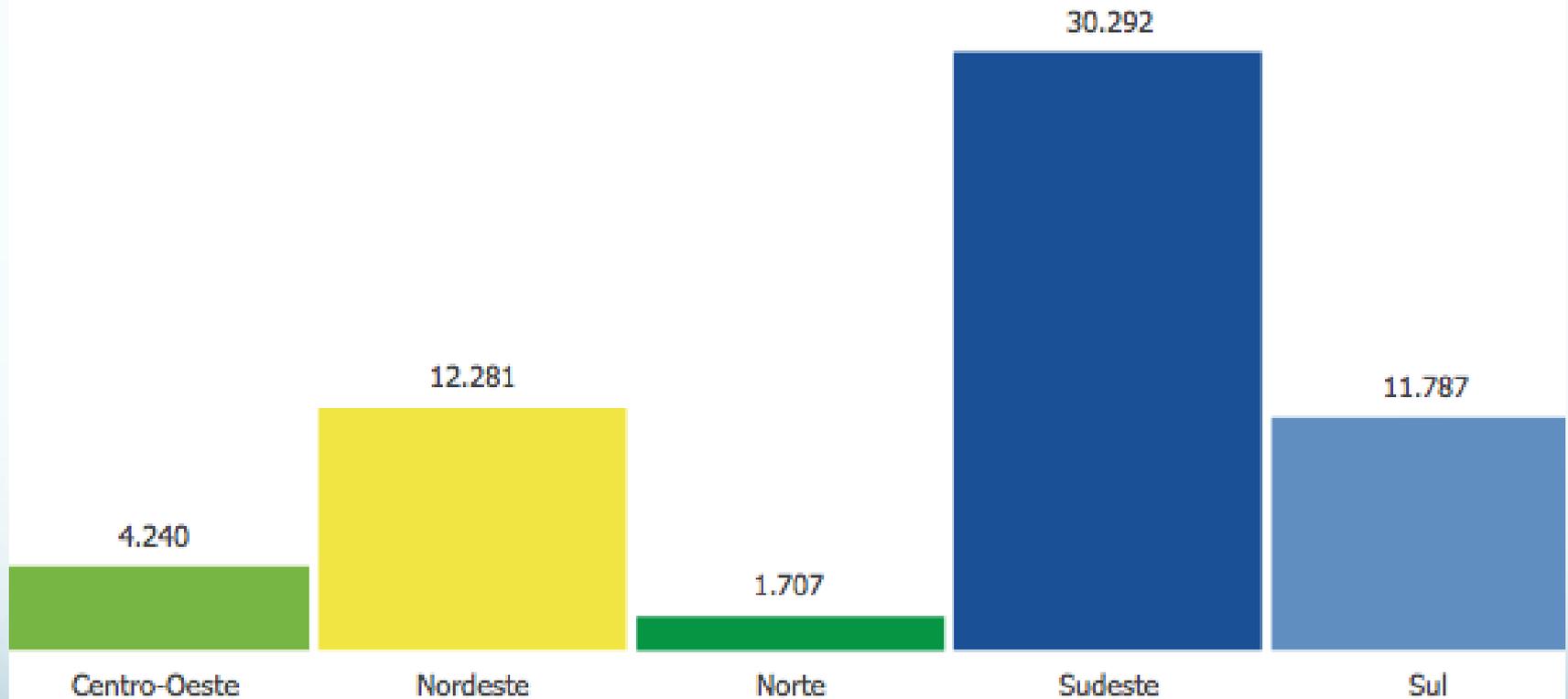
# Áreas Contempladas

- No Programa Ciência sem Fronteiras, as áreas contempladas são:
- Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- Computação e Tecnologias da Informação;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria Criativa (voltada a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação);
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Formação de Tecnólogos.

## Distribuição das Bolsas Implementadas por Modalidade



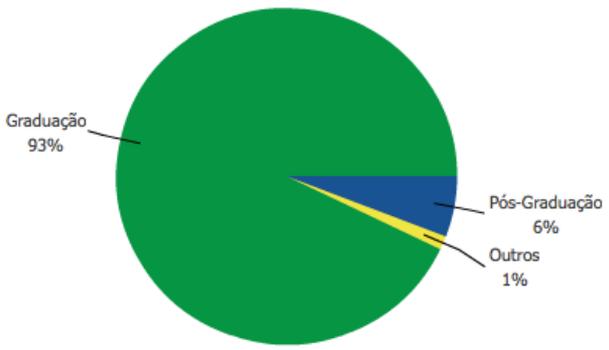
## Distribuição das Bolsas de Graduação por Região



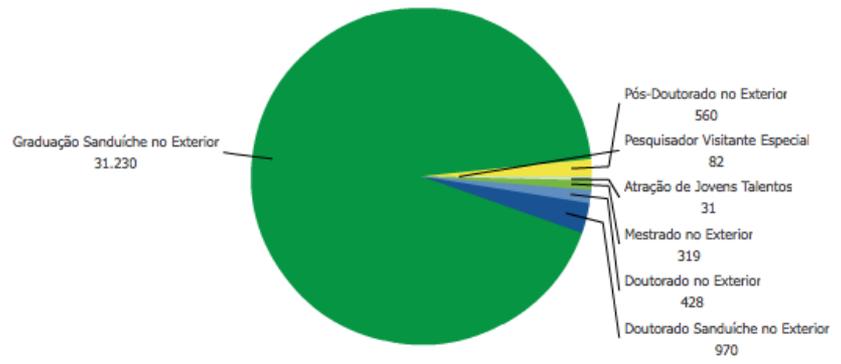
## Distribuição de Bolsas Implementadas por Área Prioritária



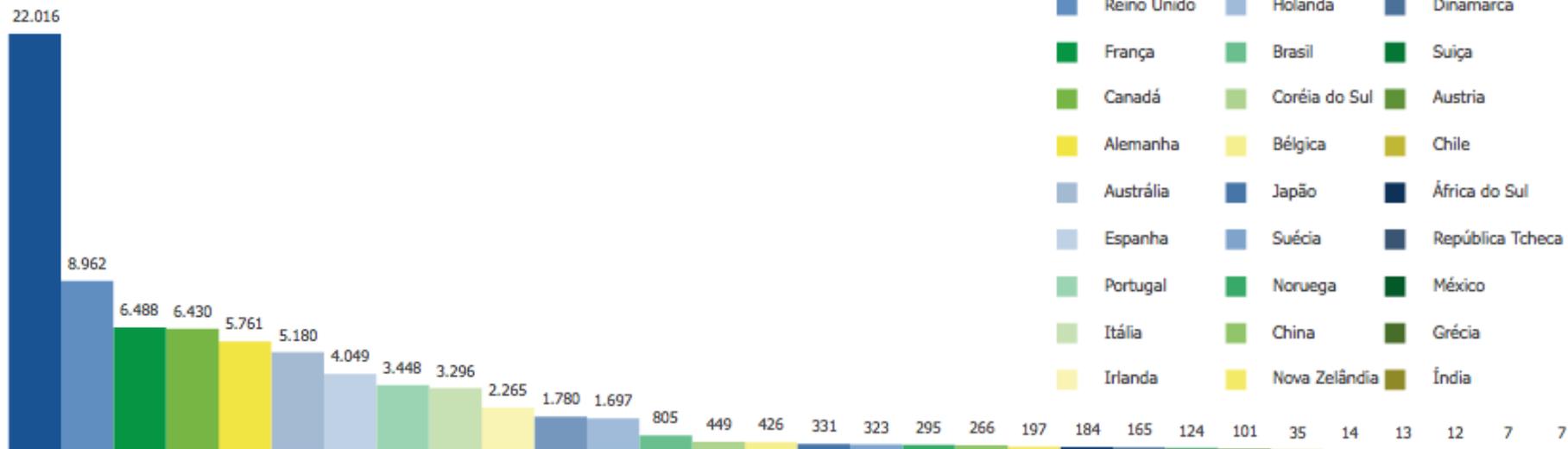
Distribuição de Bolsas Implementadas por Formação - Engenharias e demais áreas tecnológicas



Distribuição de Bolsas Implementadas por Modalidade - Engenharias e demais áreas tecnológicas



## Distribuição de Bolsas Implementadas por País de Destino (30+)



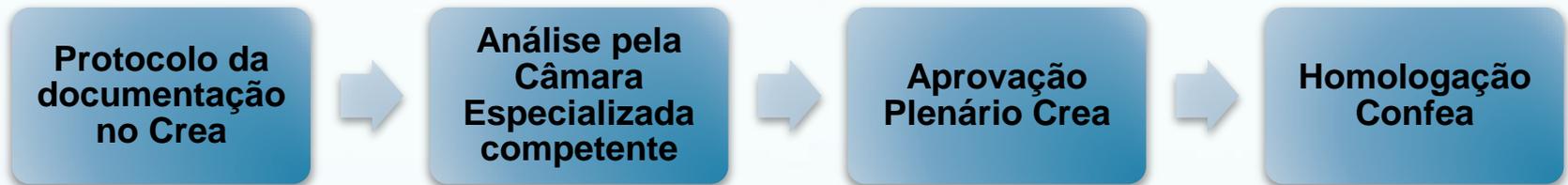
- Estados Unidos
- Reino Unido
- França
- Canadá
- Alemanha
- Austrália
- Espanha
- Portugal
- Itália
- Irlanda
- Hungria
- Holanda
- Brasil
- Coréia do Sul
- Bélgica
- Japão
- Suécia
- Noruega
- China
- Nova Zelândia
- Finlândia
- Dinamarca
- Suíça
- Austria
- Chile
- África do Sul
- República Tcheca
- México
- Grécia
- Índia

## Distribuição de Bolsas Implementadas por Área Prioritária (15+) - Estados Unidos



# Diplomados no Exterior

No que se refere ao registro de profissionais diplomados no exterior, há procedimento específico para o respectivo registro no âmbito do Sistema Confea/Crea, sendo que, necessariamente, o início do processo ocorre no âmbito do Crea no qual o profissional pretende exercer suas atividades profissionais, seguindo o seguinte trâmite\*:



*\*Por oportuno, destacamos que o profissional apenas necessita dirigir-se ao Crea e submeter a documentação abaixo relacionada, sendo que toda a tramitação entre o Crea e o Confea ocorrerá por meio de malote de correspondências do Sistema Confea/Crea, não sendo necessário, portanto, que o profissional dirija-se ao Confea.*

## **1) Profissional Diplomado no Exterior, Brasileiro ou Estrangeiro Portador de Visto Permanente:**

O registro deve ser requerido pelo profissional diplomado no exterior, portador de visto permanente, por meio do preenchimento de formulário próprio (obtido no Crea) apresentando os seguintes documentos:

- 1.01) original do diploma ou do certificado, registrado pelo órgão competente do Sistema de Ensino ou revalidado por instituição brasileira de ensino, conforme o caso;
- 1.02) histórico escolar com a indicação das cargas horárias das disciplinas cursadas;
- 1.03) documento indicando a duração do período letivo ministrado pela instituição de ensino, quando diplomado no exterior;
- 1.04) conteúdo programático das disciplinas cursadas, quando diplomado no exterior;
- 1.05) carteira de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação de permanência no País, expedida na forma da lei;
- 1.06) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1.07) título de eleitor, quando brasileiro;
- 1.08) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro;
- 1.09) prova de quitação com o Serviço Militar, quando brasileiro;
- 1.10) comprovante de residência; e
- 1.11) duas fotografias, de frente, nas dimensões 3x4cm, em cores,

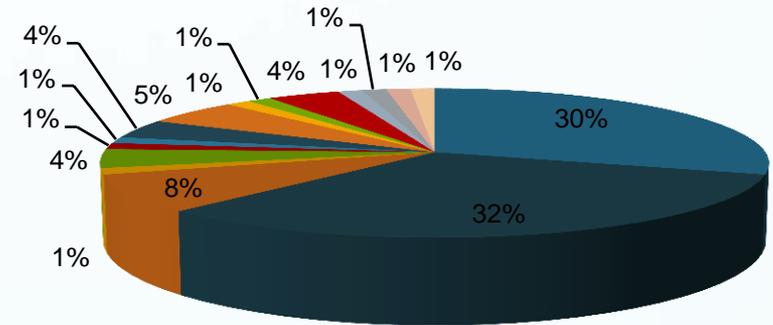
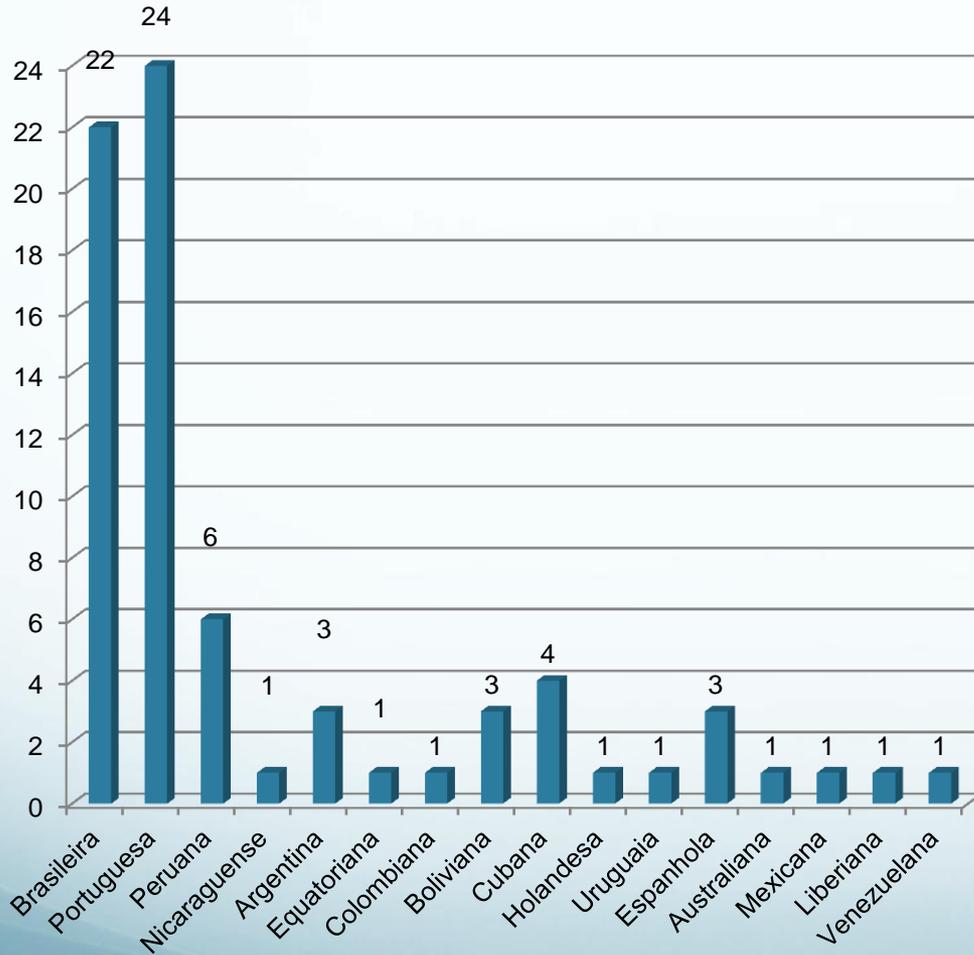
## **2) Profissional Diplomado no Exterior, Brasileiro ou Estrangeiro Portador de Visto Temporário, com Contrato de Trabalho no Brasil:**

O registro deve ser requerido pelo profissional diplomado no exterior, portador de visto temporário, com contrato temporário de trabalho no País, por meio do preenchimento de formulário próprio (obtido no Crea) apresentando os seguintes documentos:

- 2.01) original do diploma ou do certificado;
- 2.02) histórico escolar com a indicação das cargas horárias das disciplinas cursadas;
- 2.03) documento indicando a duração do período letivo ministrado pela instituição de ensino;
- 2.04) conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- 2.05) cópia do despacho do Ministério do Trabalho e Emprego publicado no Diário Oficial da União autorizando seu trabalho no País, quando profissional estrangeiro;
- 2.06) documento que comprove a relação de trabalho entre a entidade contratante e o profissional:
  - 2.06.1) contrato de trabalho com entidade de direito público ou privado;
  - 2.06.2) contrato de prestação de serviço sem vínculo empregatício, averbado ou registrado no órgão competente; ou
  - 2.06.3) comprovação de vínculo temporário com o Governo brasileiro para a prestação de serviço;
- 2.07) declaração da entidade contratante, especificando as atividades que o profissional irá desenvolver no País;
- 2.08) carteira de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação de permanência no País, expedida na forma da lei;
- 2.09) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.10) declaração da entidade contratante, indicando um profissional brasileiro a ser mantido como assistente junto ao profissional estrangeiro; e
- 2.11) prova da relação contratual entre a entidade contratante e o assistente brasileiro;
- 2.12) comprovante de residência no País; e
- 2.13) duas fotografias, de frente, nas dimensões 3x4cm, em cores.

# Diplomados no Exterior 2013

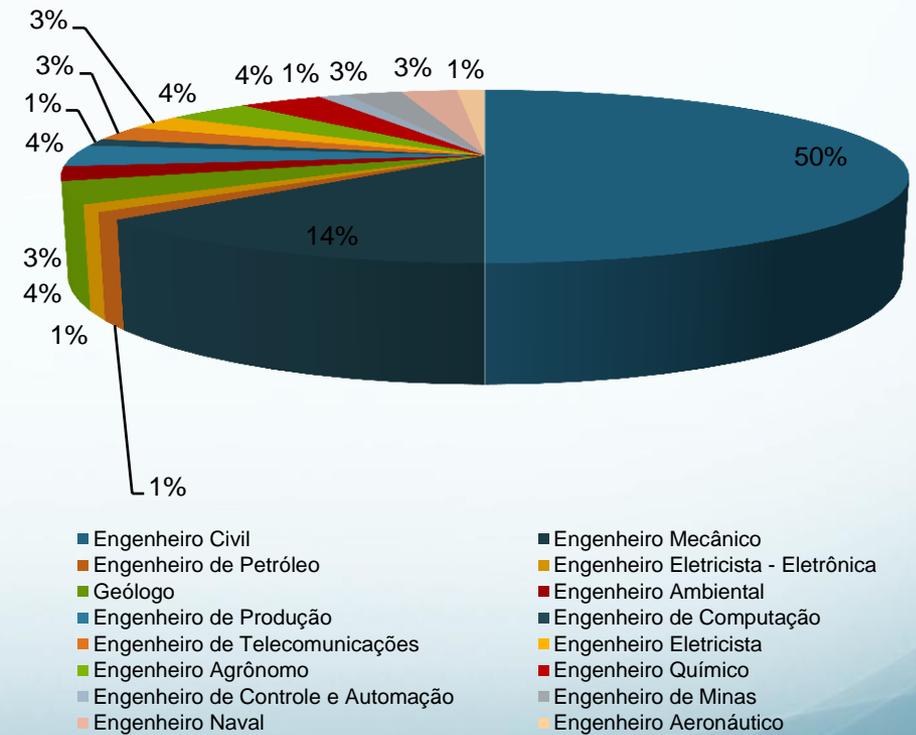
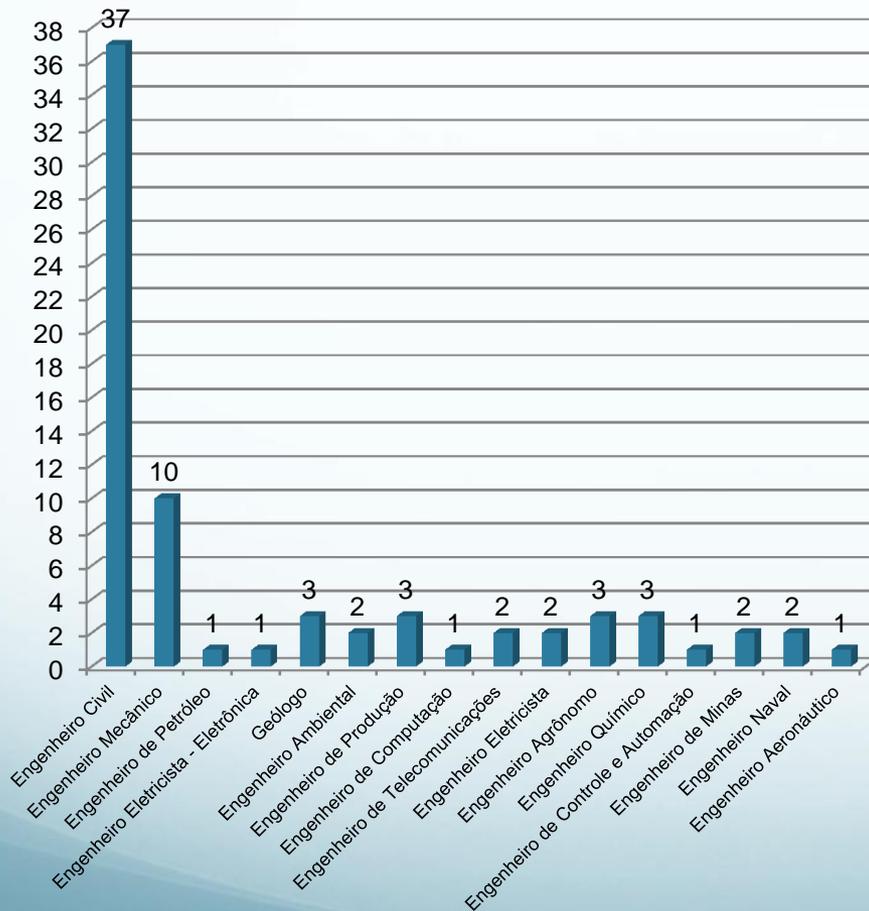
## - Nacionalidade



- Brasileira
- Portuguesa
- Peruana
- Nicaraguense
- Argentina
- Equatoriana
- Colombiana
- Boliviana
- Cubana
- Holandesa
- Uruguiaia
- Espanhola
- Australiana
- Mexicana
- Liberiana
- Venezuelana

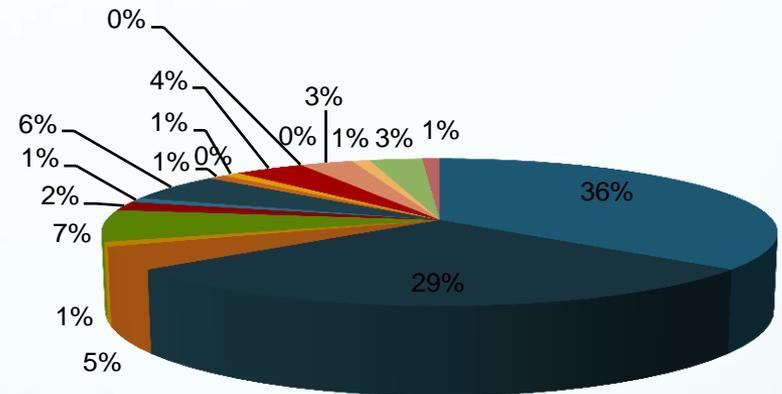
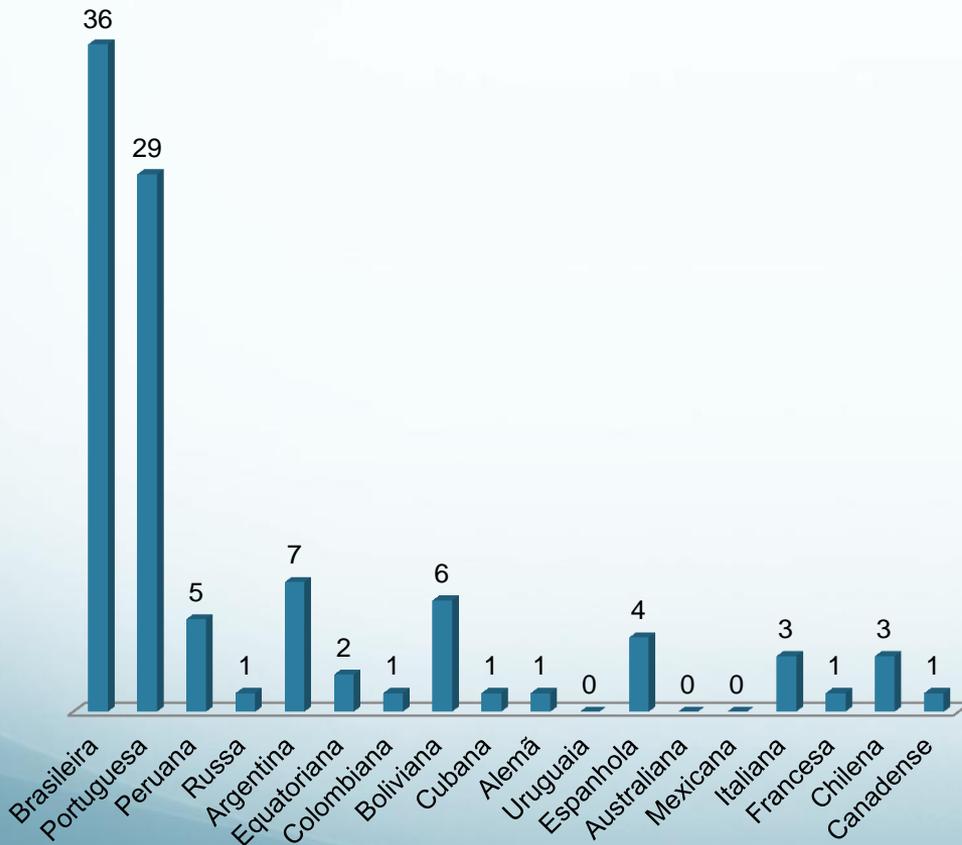
# Diplomados no Exterior 2013

## - Curso



# Diplomados no Exterior 2014

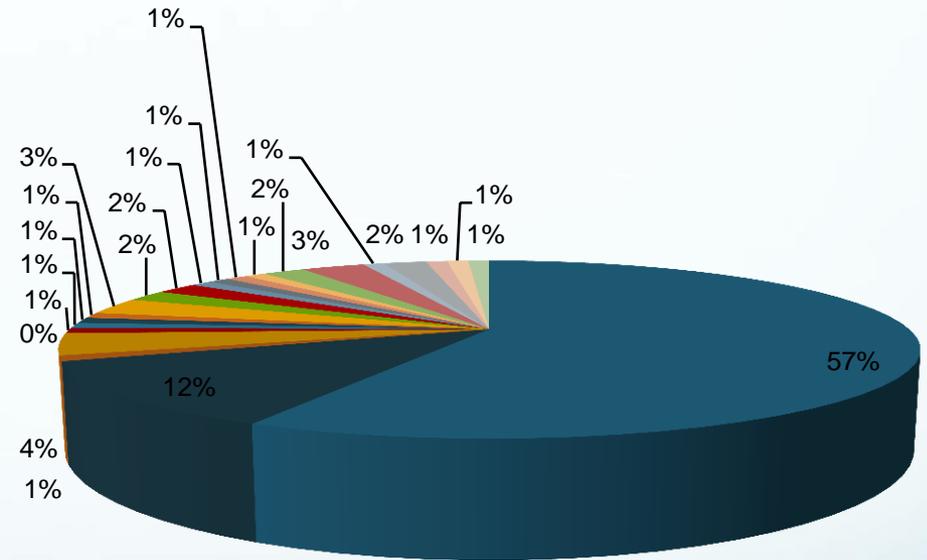
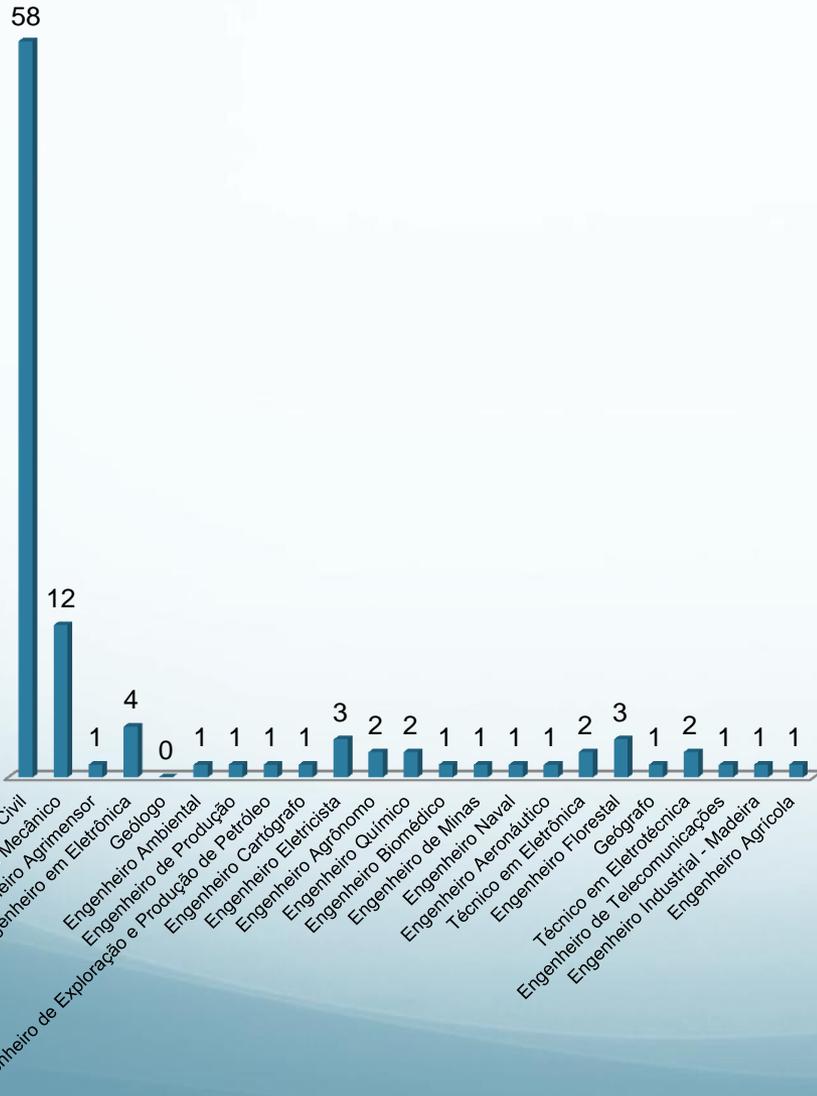
## - Nacionalidade



- Brasileira
- Portuguesa
- Peruana
- Russa
- Argentina
- Equatoriana
- Colombiana
- Boliviana
- Cubana
- Alemã
- Uruguaia
- Espanhola
- Australiana
- Mexicana
- Italiana
- Francesa
- Chilena
- Canadense

# Diplomados no Exterior 2014

## - Curso



- Engenheiro Civil
- Engenheiro Mecânico
- Engenheiro Agrimensor
- Engenheiro em Eletrônica
- Geólogo
- Engenheiro Ambiental
- Engenheiro de Produção
- Engenheiro de Exploração e Produção de Petróleo
- Engenheiro Cartógrafo
- Engenheiro Eletricista

# Obrigado !

**Eng. Agr. Daniel Antônio Salati Marcondes**

**Conselheiro Federal**